DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.00.25.10.13.392.3001.6.3 91.3.3.90.39.00.00, conforme reserva de recursos (035193788).

II - Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Elaine Gomes de Lima, RF 839.216.1 e, como substituto, Pedro Machado Granato, RF 858.666.7.

CONTRATAÇÃO DE SERVICOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Publicado por omissão

Processo nº 6025.2020/0023571-9

- À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais 035478192, na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipu-ladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: RAFAEL VILAS BOAS LIMA SANTOS(CPF: 467.088.868-47), e os demais integrantes elencados conforme a Declaração de Exclusividade, por intermédio de Everton Oliveira Santos 34533469809, inscrita no CNPJ sob o nº 35.690.471/0001-53.

OBJETO: Apresentação de Espetáculo Musical / Show ALICE GUÉL - ALICE GUÉL, conforme proposta e programação

DATA/PERÍODO: 05/12/2020, conforme proposta/cronograma.

LOCAL:Sala Olido (Olido)

VALOR GLOBAL: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 20° (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.3 91.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos (035572915).

II - Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo como fiscal do contrato Claudia Karina dos Santos, RF 858.773.6 e, como substituto, Cleide Chapadense Mota, RF 582.179.7.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Publicado por omissão

Processo nº 6025.2020/0023516-6

- À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais 035473204, na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25. inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos servicos de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: Henrique dos Santos Neto (CPF: 249.501.268-06), e os demais integrantes elencados conforme a Declaração de Exclusividade, por intermédio de DEISY CARDOSO 40082714819, inscrita no CNPJ sob o nº

OBJETO: Apresentação de Espetáculo Musical / Show - Henrique Santos - Henrique ex grupo Soweto, conforme proposta e programação oficial do evento

DATA/PERÍODO: 05/12/2020, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma.

LOCAL: Online - Centro Cultural do Grajaú - Palhaço Carequinha (CCPC)

VALOR GLOBAL: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços

pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação

correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.3 91.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos

II - Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo como fiscal do contrato Elaine Gomes de Lima, RF 839.216.1 e, como substituto, Pedro Machado Granato, RF 858.666.7.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Publicado por omissão

Processo nº 6025.2020/0023363-5

- À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais 035420855, na competência a mim delegada pela Portaria no 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos servicos de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: Aicha Alves Rocha do Nascimento (CPF nº 339.344.348-86), nome artístico " Aysha Nascimento ", e os demais integrantes elencados conforme a Declaração de Exclusividade 035420846, por intermédio de COOPERATIVA PAULIS-TA DE TEATRO, inscrita no CNPJ sob o nº 51.561.819/0001-69.

OBJETO: Espetáculo Musical / Show - CIA dos Inventivos Um canto para Carolina

DATA/PERÍODO: 29/11/2020, totalizando 1 apresentação

conforme proposta/cronograma (035420846). LOCAL: online - Teatro Municipal do Cangaiba Flávio Im-

VALOR GLOBAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao nagamento

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354. 3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 63.827/2020 (035836599).

II - Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, fica designado como fiscal desta contratação Edson Paulo de Souza, RF 878892-8 e, como substituto, Eliézer Giazzi Teles, RF 854.746.7.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orça-

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Publicado por omissão Processo nº 6025.2020/0023610-3

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais, na competência a mim delegada pela Portaria n' 37/2020-SMC/G. AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: CAMILA MARTINS DE SOUZA MACHADO (CPF nº 286.928.088-22), nome artístico "Camila Machado" e os demais integrantes elencados conforme a Declaração de Exclusividade, por intermédio de ERIKA CHAGAS BRENO SOBREIRA PRODUCAO ARTISTICA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.218.175/0001-72.

Objeto: Espetáculo Musical / Show - - Filó Machado e Felipe Machado.

Data / Período: 29/11/2020, conforme proposta/cronograma. Tempo Aproximado de Duração do Espetáculo: 60 minutos Numero de integrante :3.

Local: vila itororó (CCC). Valor: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Forma de Pagamento: O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.391. 3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos n 62.846/2020 (035572979).

II - Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal no 54.873/2014, designo como fiscal do contrato Diogo Viana da Cunha, RF 789.771.5 e, como substituto, Pedro Machado Granato, RF 858.666.7.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orça-

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Publicado por omissão

Processo nº 6025.2020/0023603-0

– À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais, na competência a mim delegada pela Portaria n' 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: CLERSON PACHECO (CPF nº 099.690.158-26), nome artístico "DR MIOJO PENA BRANCA", e os demais integrantes elencados conforme a Declaração de Exclusividade por intermédio de CLERSON PACHECO MERCADO, inscrita no CNPJ sob o nº 97.521.200/0001-21.

Objeto: Intervenção Artística - Soul Alegria - Visitas Ani-

Data / Período: 30/11/2020, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma.

Tempo Aproximado de Duração do Espetáculo: 60 minutos. Local: Online - Território Cidade Ademar (CC).

Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Forma de Pagamento: O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.392.

3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 62.775/2020 (035568407). II - Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal no

54.873/2014, designo como fiscal do contrato Priscila Machado Lima, RF 823.662.3 e, como substituto, Jair Vespasiano Dantas, RF 778674-3.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO COORDENADOR

COORDENADORIA DE COMPRAS - SME/ COMPS

Processo 6016.2020/0068500-6 - SME/CODAE - À vista dos elementos que instruem este processo, especialmente a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete em documento SEI nº 037125956, e ainda a informação da Coordenadoria de Alimentação Escolar em documento SEI nº 037119066, no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020: I- HOMOLOGO o procedimento da Chamada Pública nº 10/ SME/CODAE/2020, cujo objeto é aquisição, por dispensa de licitação, de 520.000 (Quinhentos e vinte mil) quilogramas de Farinha de Mandioca Seca Fina Tipo I da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para distribuição imediata aos pais ou responsáveis dos estudantes matriculados nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar da Prefeitura da Cidade de São Paulo, classificada para o fornecimento as Cooperativas abaixo relacionadas com seus respectivos projetos de venda, perfazendo o total de R\$ 4.245.868.08 (guatro milhões. duzentos e guarenta e cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais e oito centavos).

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOURADOS - COOPER DOURADOS

CNPJ: 20.475.773/0001-31 Produto: farinha de mandioca seca fina tipo 1 (marca: Dourados)

Quantidade: 188.370 Kg.

Preço/Kg: R\$ 8,28 Total do projeto: R\$ 1.559.703.60 (um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil setecentos e três reais e sessenta

COOPERATIVA DE PRODUTORES DO PROJETO AGRÁRIO DA **REUNIDAS - COOPAR**

CNPJ: 73.162.786/0001-17

Produto: farinha de mandioca seca fina tipo 1 (marca:

Quantidade: 164.251 Kg. Preco/Kg: 8,28

Total do projeto: R\$ 1.359.998,28 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos).

COOPERATIVA DE PESCADORES E PRODUTORES DA AGRI-**CULTURA FAMILIAR - COOPPAR**

CNPJ: 17.988.427/0001-42 Produto: farinha de mandioca seca fina tipo 1 (marca:

Quantidade: 160.165 Kg Preco/Ka: R\$ 8.28

Total do projeto: R\$ 1.326.166,20 (um mihão, trezentos e vinte e seis mil cento e sessenta e seis reais e vinte centavos). VALOR TOTAL DA CHAMADA PÚBLICA, CONSIDERANDO AS

COOPERATIVAS HABILITADAS: Quantidade total: 512.786 Kg

Valor total: R\$ 4.245.868.08 (quatro milhões, duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais e oito

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCO-**LAR - CODAE**

CONVOCAÇÃO

Ficam convocadas as Cooperativas abaixo relacionadas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta convocação, a retirada da Nota de Empenho e assinatura do respectivo Termo Contratual. No ato, a empresa deverá apresentar a seguinte documentação, sob pena de não fazendo, sujeitar-se às penalidades previstas em lei:

a)Prova de inscrição no cadastro de pessoas físicas ou no cadastro nacional da pessoa jurídica:

b)Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, ativo ao domicílio da proponente; c) Certidão negativa conjunta de débitos relativos a tribu-

tos federais, à divida ativa da União e contribuições previdenciárias, expedida pela Receita Federal do Brasil e Certificado de Regularidade do FGTS;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários do Município de São Paulo ou declaração, firmada pelo representante legal, de que a organização não está cadastrada como contribuinte mobiliário do Município de São Paulo e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

f) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o obieto deste edital de chamada pública. Para o caso de domicílio ou sede no Estado de São Paulo, a regularidade fiscal deverá ser comprovada conforme o disposto na Portaria Intersecretarial nº 02/2014 – SNJ/SEMPLA.

g) Comprovante obtido via internet de não inscrição da empresa no Cadin - Cadastro Informativo Municipal

h)Procuração em favor do representante legal ou Contrato Social;

Após, elaborar e assinar o cronograma de entrega COOPERATIVA DE PRODUTORES DO PROJETO AGRÁ RIO DA REUNIDAS - COOPAR

CONTRATO nº 42/SME/CODAE/2020

Aquisição por dispensa de licitação, de 164.251 kg de FARINHA DE MANDIOCA SECA FINA TIPO 1, da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação olar - PNAE.

COOPERATIVA DE PESCADORES E PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR - COOPPAF

CONTRATO nº 43/SME/CODAE/2020 Aquisição por dispensa de licitação, de 160.165 Kg de FARINHA DE MANDIOCA SECA FINA TIPO 1, da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

DESPACHO DO COORDENADOR

COORDENADORIA DE COMPRAS - SME/COMPS

Processo SEI nº 6016.2020/0066388-6 - SME/COCEU Abertura de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico. - I. À vista dos elementos que instruem este processo, notadamente o contido na Nota Técnica (documentos SEI nº 036728959 e nº 037070786) e no Parecer da SME-AJ (documento SEI nº 036793953), que acolho, e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO a abertura de licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a aquisição de Formas, Assadeiras e Panelas, nos termos da minuta de Edital constante em documento SEI nº (037070759) II. Para processar o certame, designo a Comissão Permanente de Licitação nº 01/SME/2020 (documento SEL nº 036728846).

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 80/SME/2020

PROCESSO ELETRÔNICO n.º 6016.2020/0105299-6 - aquisição de Formas, Assadeiras e Panelas.

Acha-se aberta a licitação em epígrafe, que será realizada às 10h30 do dia 19/01/2021.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos, até o último dia que anteceder a abertura, mediante recolhimento de quia de arrecadação, ou através da apresentação de pen-drive para gravação, na COMPS - Núcleo de Licitação e Contratos - Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 - sala 316 - Vila Clementino, ou através da internet pelo site www.comprasnet.gov.br e http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br. bem como, as cópias dos Editais estarão expostas no mural do Núcleo de Licitação

DESPACHO DA COORDENADORA

SME/COSERV

2016-0.145.252-3 - CONTRATADA: G4S Interativa Service Ltda. (CNPJ n° 02.812.740/0001-58). ASSUNTO: Aplicação de penalidade – maio/2016. PENALIDADE: Multa. VALOR DA PENALIDADE: R\$ 3.387,05 (três mil trezentos e oitenta e sete Reais e cinco centavos). CONTRATO: TC 129/SME/2014. OBJETO: Execução de serviços de conservação e predial de UEs da SME 1- Com fundamento na Portaria SME nº 5.318/2020, e à vista das informações constantes dos autos, notadamente as manifestações do Setor Técnico e da Assessoria Jurídica desta Pasta a respeito, que acolho e adoto como razão de decidir, APLICO à contratada em epígrafe a penalidade de MULTA no valor total de R\$ 3.387,05 (três mil trezentos e oitenta e sete Reais e cinco centavos), com amparo nas cláusulas do contrato epigrafado, conforme cálculo da fl. 159. 2- Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal no 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DA COORDENADORA

SME/COSERV

2016-0.199.060-6 - CONTRATADA: G4S INTERATIVA SERVI-CE LTDA, CNPJ nº 02.812.740/0001-58, ASSUNTO: Aplicação de penalidade: PENALIDADE: Multa. VALOR DA PENALIDADE: R\$ 150.106,66 (cento e cinquenta mil, cento e seis reais e sessenta e seis centavos). CONTRATO: TC 40/SME/2010. OBJETO: Prestacão de servicos de vigilância e segurança patrimonial de UEs. – Com fundamento na Portaria SME nº 5318/2020, e à vista das informações constantes dos autos, notadamente as mani Setor Técnico e da Assessoria Jurídica desta a respeito, que acolho e adoto como razão de decidir. APLICO à contratada em epígrafe a penalidade de MULTA no valor total de R\$ 150.106,66 (cento e cinquenta mil, cento e seis reais e sessenta e seis centavos), com amparo nas cláusulas do contrato epigrafado, conforme cálculos de fl. 650. II - Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONSULTA PÚBLICA Nº 26/SME/2020

A Secretaria Municipal de Educação está realizando a Consulta Pública nº 26/SME/2020, em atendimento ao Decreto Municipal nº 48.042 de 26 de Dezembro de 2006, para colher subsídios que poderão ser utilizados na elaboração do Edital de Contratação de empresa para implantação e execução de Sistema de Gestão e Acompanhamento Escolar (SGAE), mediante o uso de inteligência artificial, no âmbito da rede de Unidades Escolares sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de São Paulo, pelo período de 60 meses

Com esta Consulta Pública a Secretaria Municipal de Educação, além de garantir major transparência a todo o processo licitatório, aprofunda a qualidade desse processo.

A minuta do edital estará disponível para exame e even tuais sugestões até às 16h do dia 05/01/2021, no site e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br, e na SME/COMPS - Núcleo de Licitação e Contratos - Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 - sala 316 - Vila Clementino.

As eventuais sugestões poderão ser encaminhadas através do e-mail smelicitacao@sme.prefeitura.sp.gov.br, por fax (11) 3396-0512 ou protocoladas no endereço supra, dentro do prazo e horário estipulados.

DESPACHO DA COORDENADORA

2016-0.017.544-7 - CONTRATADA: G4S INTERATIVA SER-VICE LTDA, CNPJ: 02.812.470/0001-58, ASSUNTO: Aplicação de Penalidade - PENALIDADE: Multa. VALOR MULTA: R\$ 9.304,94 (nove mil trezentos e quatro reais e noventa e quatro centavos). TERMO DE CONTRATO Nº: 129/SME/2014. OBJETO: Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial I - Com fundamento na Portaria SME nº 5.318/2020, e à vista das informações constantes dos autos, notadamente as manifestações do Setor Técnico e da Assessoria Jurídica desta Pasta a respeito. que acolho e adoto como razão de decidir, APLICO à contratada em epígrafe a penalidade de MULTA no valor total de 9.304,94 (nove mil trezentos e quatro reais e noventa e quatro centavos), com amparo nas cláusulas do contrato epigrafado, conforme cálculos de fl. 116. II -Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já frangueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DA COORDENADORA SME/COSERV

2016-0.157.350-9 - CONTRATADA: MASTER SECURITY SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. CNPJ: 66.063.256/0001-56. ASSUNTO: Aplicação de penalidade. PENALIDADE: Multa. VALOR DA PENALIDADE: R\$ 74.206,28 (setenta e quatro mil duzentos e seis reais e vinte e oito centavos). CONTRATO: TC nº 96/SME/2004. OBJETO: Prestação de serviços de implantação e operação do sistema integrado de segurança patrimonial nas dependências dos Centros de Educação Unificados. I — Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 5.318/20 SME e à vista dos elementos que instruem o presente Processo Administrativo, notadamente os atestados de prestação de serviços juntados ao presente, a manifestação de SME/COSERV/DIGECON, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica a respeito (fls. retro), as quais acolho e adoto como razão de decidir, APLICO a contratada nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 e da legislação pertinente, a penalidade MULTA, no valor acima citado, com amparo no Termo de Contrato em epígrafe e nos cálculos de fls. 354. II – fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo

DESPACHO DA COORDENADORA

SME/COSERV

2016-0.053 303-1 - Contratada: POWER SEGURANCA E VIGILÂNCIA LTDA. CNPJ: 54.506.589/0001-23 - Assunto: Aplicação de penalidade - Multa. Valor da penalidade: R\$ 243.491,00 (duzentos e quarenta três mil e quatrocentos e noventa e um reais e zero centavos). Contrato: TC 115/SME/2014. Objeto: Implantação e operação do sistema integrado de Segurança para as U.E.s da SME. I. Considerando a delegação de competência delegada pela Portaria nº 5318/2020 e à vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação da SME/ COSERV/ DIGECON fl.910 e o Parecer da Assessoria Jurídica de Pasta (903/909), que acolho e adoto como razão de decidir, APLICO à contratada em epígrafe, com fulcro no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8666/93 e no art. 54, inciso III, do Decreto Municipal nº 44.279/03, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 243.491,00 (duzentos e quarenta três mil e quatrocentos e noventa e um reais e zero centavo), com base no Termo de Contrato nº 115/SME/2014 e nos cálculos referidos no documento fls. 889. II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DA COORDENADORA

SME/COPED-GAB

6016.2020/0049037-0 - SME/COPED/DIEJA - Aguisição de Publicação do livro: "CIEJAs na Cidade de São Paulo: Identidades, Culturas e Histórias" – I. À vista dos elementos que instruem este processo, notadamente o Parecer da Assessoria Jurídica a respeito (SEI 036640575), que acolho e com fundamento da competência delegada pela Portaria nº 5.318/2020, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação pertinen te em vigor, a contratação da empresa EDIGRÁFICA GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ nº 04.218.430/0001-35, por meio da utilização da Ata de Registro de Preços Nº 01/SME/2019 e Aditamentos 04/SME/2020 e 21/SME/2020 (SEI 033578032) 033578108 e 033578169), para a impressão do livro: "CIEJAs na Cidade de São Paulo: Identidades, Culturas e Histórias" sendo 17.645 exemplares para Educação de Jovens e Adultos, pelo valor total de R\$ 80.814,10 (oitenta mil oitocentos e quatorze reais e dez centavos), onerando a dotação 16.10.12.1 28.3011.2.180.3.3.90.39.00.00, indicada na Nota de Reserva no 69.057/2020 (SEI 037186103) - II. Com fundamento no art. 67. da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/14, ficam designados como fiscais do contrato os servidores indicados de acordo com as informações da SME/COPED/DIEJA (SEI 034315809).

DESPACHO DA COORDENADORA

SME/COSERV

2006, em igual prazo.

2016-0.230.032-8 - INTERESSADA: Power Segurança e Vigilância Ltda. ASSUNTO: Aplicação de penalidade. Termo de Contrato nº 115/SME/2014.I - À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação de COSERV/DIGECON (fl. 890/891) e da Assessoria Jurídica desta Pasta (fls. Retro), que acolho e adoto como razões de decidir. APLICO à contratada Power Segurança e Vigilância Ltda. (CNPJ 54.506.589/0001-23), com fulcro no artigo 87. II. da Lei Federal nº 8.666/93, e nos arts. 54 e ss. do Decreto Municipal 44.279/03, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 15.794,02 (quinze mil setecentos e noventa e quatro reais e 02 centavos) com amparo nas cláusulas do contrato em epígrafe indicadas nos cálculos de fl. 618. II – Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de

DESPACHO DA COORDENADORA SME/COSERV

2016-0.158.216-8 - CONTRATADA: GOCIL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. CNPJ: 50.844.182/0001-55. ASSUNTO: Aplicação de penalidade. PENALIDADE: Multa - VA-LOR DA PENALIDADE: R\$ 65.721,29 (sessenta e cinco mil , setecentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos). CONTRATO: TC nº 142/SME/2010. OBJETO: Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial nos CEUs. I – Com fundamento na Portaria SME nº 5.318/20, e à vista das informações constantes dos autos, notadamente as manifestações do Setor Técnico e da Assessoria Jurídica desta Pasta a respeito, que acolho e adoto como razão de decidir, APLICO à contratada em epígrafe a penalidade de MULTA no valor total de R\$ 65.721,29 (sessenta e cinco mil setecentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos), com amparo nas cláusulas do contrato epigrafado, conforme cálculo de fl. 367. II – Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já

franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos

dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de

março de 2006, em igual prazo.